



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO ESPECIAL**

Resolução nº 111, de 28 de agosto de 2019 – Proad nº 201808000121342

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

M

Altera a redação do Art. 13 e das alíneas “a” e “b” do Art. 22 da Resolução nº 43, de 14 de outubro de 2015, que regulamenta as atividades dos Juizes Leigos no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Goiás.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 13 e as alíneas “a” e “b” do art. 22 da Resolução nº 43, de 14 de outubro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Juiz Leigo estará impedido de exercer a advocacia no âmbito dos Sistemas dos Juizados da respectiva Comarca e de manter vínculo com escritório de advocacia que atue perante os Juizados Especiais, enquanto durar a designação.”

“Art. 22. (omissis).”

a) 2% sobre o vencimento do Analista Judiciário – área judiciária, Classe A, Nível 1, por projeto de sentença



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO ESPECIAL**

Resolução nº 111, de 28 de agosto de 2019 - Proad nº 201808000121342

homologado pelo Juiz titular do Juizado

b) 2% sobre o vencimento do Analista Judiciário – área judiciária, Classe A, Nível 1, pela homologação de acordo decorrente de audiência de conciliação.”

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Desembargador **WALTER CARLOS LEMES**
Presidente


Desembargadora **BÉATRIZ FIGUEIREDO FRANCO**


Desembargador **NEY TELES DE PAULA**


Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**


Desembargador **CARLOS ESCHER**


Desembargadora **KISLEU DIAS MACIEL FILHO**



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO ESPECIAL**

Resolução nº 111, de 28 de agosto de 2019 – Proad nº 201808000121342


Desembargador **ELIZABETH MARIA DA SILVA**


Desembargadora **CARMECY ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**


Desembargador **ITAMAR DE LIMA**


Desembargador **OLAVO JUNQUEIRA DE ANDRADE**


Desembargador **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA**
(Substituto da Des. Nelma Branco Ferreira Perilo)


Desembargador **FAUSTO MOREIRA DINIZ**
(Substituto do Des. João Waldeck Felix de Sousa)


Desembargador **GUILHERME GUTENBERG ISAC PINTO**
(Substituto do Des. Nicomedes Domingos Borges)

